



LEI N.1.270, DE 25 DE JULHO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

25 / 07 / 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **RS 631.160,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunto de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Truismo
Projeto Atividade	2213	Canabrava MultiCultural II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	631.160,00	Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **RS 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde **Transferências por Convenio N. 0916/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECEL, sendo Recursos Oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 1.7.2.4.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **RS**



101.160,00 (Cento e Um Mil e Cento e Sessenta Reais), como contrapartida Conveniente, nos termos do artigo n. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	229	
Órgão	06	Secretaria M.de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Prefeito(a) e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agricultura e Fomento Ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção Secr Meio Ambiente e Agricultura
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido	373	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv. Econômico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2169	Canabrava do Norte Fácil
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	1.160,00	Um Mil cento e sessenta Reais

Código Reduzido	374	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependencias



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2169	Canabrava do Norte Facil
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	30.000,00	Trinta Mil Reais

Código Reduzido	376	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2170	Em Dia com Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	15.000,00	Quinze Mil Reais

Código Reduzido	378	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2171	Qualifica Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Código Reduzido	381	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv.Economico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2172	Receita que da Certo Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	15.000,00	Quinze Mil Reais

Código Reduzido	382	
Órgão	12	Secretaria M. De Desen. Econômico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2172	Receita que da Certo Canabrava do Norte
Elemento Despesa	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	10.000,00	Dez Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de Julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

RH/GABINETE

**ATO DE DESIGNAÇÃO 06/2022 SINSPU CANABRAVA DO NORTE-MT
25/07/2022**

ATO DE DESIGNAÇÃO 06/2022 SINSPU Canabrava do Norte-MT 25/07/2022

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel da Silva, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional nº 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891-53, com e-mail nega.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa HIDROAR Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.309.274/0001-25 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa HIDROAR /A inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.309.274/0001-25 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Manoel Da Silva

Secretario de infra- estrutura, serviços e urbanismo

Portaria n. 028/2021

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.270, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

LEI N.1.270, DE 25 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 631.160,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunto de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Truismo
Projeto Atividade	2213	Canabrava MultiCultural II
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	631.160,00	Seiscentos e Trinta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)** tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação d recursos para ações públicas de saúde **Transferências por Convenio nº 0916/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECEI sendo Recursos Oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentari 1.7.2.4.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 101.160,00 (Cento e Um Mil e Cento e Sessenta Reais)**, como **contrapartida Conveniente**, nos termos do artigo n. 43º, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	229	
Órgão	06	Secretaria M.de Meio Ambiente e Agricultura
Unidade	001	Gabinete do Prefeito(a) e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agricultura e Fomento Ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção Secr Meio Ambiente e Agricultura
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	20.000,00	Vinte Mil Reais

Código Reduzido	373	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv. Econômico Comercio e Trab.
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2169	Canabrava do Norte Fácil
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.160,00	Um Mil cento e sessenta Reais

Código Reduzido	374	
Órgão	12	Secretaria M. De Desenv. Econômico Comercio e Trab
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	23	Comercio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	0003	Desenvolvimento Econômico do Município
Projeto Atividade	2169	Canabrava do Norte Facil
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos